

LEI MUNICIPAL Nº 4286, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 111.713,70 (cento e onze mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Exec.	FONTE DE RECURSO
02.13.02	23.122.0029.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	3.000,00	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	1.000,00	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	20.802,75	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.02	23.122.0029.2011	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.579,30	Coordenadoria Municipal de Industria, Comércio e Empreendedorismo	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	20,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	25.362,02	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.1.90.13 – Obrigações patronais	7.290,09	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	2.556,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.30 – Material de consumo	8.521,94	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)



02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	1.000,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.122.0029.2001	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.725,90	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.1005	4.4.90.51 – Obras e instalações	408,34	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2002	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2002	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.177,60	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2044	3.3.90.30 – Material de consumo	3.864,76	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2044	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	5.815,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
02.13.03	23.695.0029.2044	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.590,00	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	Tesouro(1)
TOTAL			111.713,70		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa a adequação orçamentária necessária para atender despesas da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo realocando as Coordenadorias a ela pertencentes, utilizando para tanto, anulação parcial das rubricas abaixo apresentadas:

Ficha	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Exec.	FONTE DE RECURSO
59	23.122.0007.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	3.000,00	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
60	23.122.0007.2011	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	1.000,00	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
61	23.122.0007.2011	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
62	23.122.0007.2011	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	20.802,75	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
63	23.122.0007.2011	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	15.579,30	Coordenadoria do Empreendedorismo	Tesouro(1)
260	23.122.0007.1001	4.4.90.52 – Aquisição de equip. e mat. permanente	20,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
261	23.122.0007.2001	3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	25.362,02	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
262	23.122.0007.2001	3.1.90.13 – Obrigações patronais	7.290,09	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)



263	23.122.0007.2001	3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil	2.556,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
264	23.122.0007.2001	3.3.90.30 – Material de consumo	9.521,94	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
266	23.122.0007.2001	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	4.725,90	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
267	23.695.0007.1005	4.4.90.51 – Obras e instalações	408,34	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
268	23.695.0007.2002	3.3.90.30 – Material de consumo	1.000,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
269	23.695.0007.2002	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3.177,60	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
270	23.695.0007.2044	3.3.90.30 – Material de consumo	3.864,76	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
271	23.695.0007.2044	3.3.90.36- Outros Serv. Terc. P. Física	5.815,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
272	23.695.0007.2044	3.3.90.39- Outros Serv. Terc. P. Jurídica	6.590,00	Coordenadoria de Turismo	Tesouro(1)
TOTAL			111.713,70		

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 25 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

